

**DECRETO Nº 032 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas Municipais da administração direta nos dias compreendidos entre 26 de dezembro de 2023, voltando o serviço público as suas atividades normais no dia 03 de janeiro de 2024.

- 1º O disposto no caput não se aplica aos setores de Contabilidade, Controle Interno, Licitações e contratos e Tesouraria, tendo em vista as atividades de encerramento de exercício.
- 2º Os prazos dos processos licitatórios correrão normalmente durante o período de recesso.
- 3º Na hipótese de algumas das licitações em curso na Prefeitura Municipal não puderem ser resolvidos até a data de início do recesso prevista no Artigo 1º deste Decreto, os membros da Comissão Permanente de Licitações poderão ser convocados para dar solução às mesmas.

**Art. 2º.** Excluem-se dos pontos facultativos os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, limpeza urbana e coleta de lixo.

**Parágrafo Único:** Neste período, os Gestores, Secretários e Órgãos organizarão suas equipes para manter o funcionamento dos serviços essenciais em sistema de escala de trabalho.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS deverão promover atendimentos em regime de plantão/sobreaviso para não causar nenhum prejuízo aos serviços públicos essenciais, emergenciais e urgentes, cabendo ao Secretário Municipal, e responsável pelo setor a elaboração de escalas para prestação destes serviços durante o período.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 21 de dezembro de 2023.

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal